



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 988/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 787/13

Objetiva o presente Projeto de Lei 787/13, de autoria do nobre vereador Mario Covas Neto (PSDB), que o Poder Executivo Municipal forneça meios para o deslocamento gratuito dos pacientes entre as Unidades do Sistema de Saúde do Município, quando houver necessidade de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde em unidade diversas ao do atendimento original e quando este deslocamento for motivado por decisão ou orientação da Unidade de Saúde.

Para a efetivação do cumprimento da presente Lei, o Poder Público utilizará algumas dessas alternativas:

- * Fornecer o transporte ao paciente;
- * Subsidiar este transporte;
- * Regulamentar outro meio eficaz de cumprimento do disposto desta Lei.

Justifica o Autor que o Projeto de Lei se faz necessário uma vez que o cidadão não deve arcar com um deslocamento a que não deu motivo, sem mencionar as dificuldades financeiras em que estas pessoas se encontram e o impacto gerado pelo gasto com esses deslocamentos na economia das famílias.

Quanto ao aspecto pertinente ao mérito da nossa Comissão a matéria não é oportuna, pois a renúncia do pagamento das passagens por menor que seja, causará prejuízo para o sistema de transporte.

Assim sendo, somos contrários à aprovação do presente Projeto de Lei

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/08/2014

Senival Moura - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB

Ari Friedenbach - PROS - Contrário

Marco Aurélio Cunha - PSD - Relator

Vavá - PT - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/08/2014, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.